



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 06/PPGL/2021, 12 de junho de 2021.

Dispõe sobre a retificação do edital nº 05/PPGL/2021, publicado em 09 de junho de 2021, que estabelece as regras do processo de seleção para novos/as bolsistas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC nas agências de fomento Capes e Fapesc.

A Coordenadora *pro tempore* do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGL), designada pela Portaria 842/2021/GR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 95/CUN/2017, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), de 2018, a Resolução nº 2/PPGL/2013 e a Resolução nº 2/PPGL/UFSC/2018, **torna pública a retificação do Edital nº 05/PPGL/2021, conforme especificado a seguir:**

Onde se lê:

i) Renda: critério principal, cuja pontuação vai de 0 até 8 (considerada 8 a menor renda do certame). A renda será verificada: i) pela cópia da declaração anual de IRPF do ano fiscal imediatamente anterior ao da seleção do/a candidato/a à bolsa. Em caso de isenção, renda será verificada em outros documentos: i) cópia de carteira de trabalho autenticada; cópia da declaração do IRPF ou de declaração de renda de pais ou responsáveis legais, quando for o caso; ii) pelos valores disponíveis em Conta Corrente ou Conta Poupança, mediante apresentação de cópia de extrato bancário atualizado (dos últimos 3 meses); iii) em caso de alunos/as estrangeiros/as, terão validade documentos oficiais do país de origem ou declaração de outra natureza, a serem avaliados pela Comissão.

Leia-se:

i) Renda: critério principal, cuja pontuação vai de 0 até 8 (considerada 8 a menor renda do certame). A renda será verificada: i) pela cópia da declaração anual de IRPF do ano fiscal imediatamente anterior ao da seleção do/a candidato/a à bolsa. Em caso de isenção, renda será verificada em outros documentos: i) cópia de carteira de trabalho; cópia da declaração do IRPF ou de declaração de renda de pais ou responsáveis legais, quando for o caso; ii) pelos valores disponíveis em Conta Corrente ou Conta Poupança, mediante apresentação de cópia de extrato bancário atualizado (dos últimos 3 meses); iii) em caso de alunos/as estrangeiros/as, terão validade documentos oficiais do país de origem ou declaração de outra natureza, a serem avaliados pela Comissão.

Onde se lê:

APÊNDICE A - FICHA DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (a ser preenchida diretamente no formulário de inscrição) E DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
[...]

Situação de moradia: escritura pública do imóvel, contrato de compra e venda, ou contrato de locação ou comprovante bancário de financiamento ou carta assinada com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

assinatura reconhecida (no caso de moradia emprestada).

Leia-se:

APÊNDICE A - FICHA DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (a ser preenchida diretamente no formulário de inscrição) E DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO

[...]

Situação de moradia: escritura pública do imóvel, contrato de compra e venda, ou contrato de locação ou comprovante bancário de financiamento ou carta assinada (no caso de moradia emprestada).

Profa. Dra. Ana Cláudia de Souza

Coordenadora *pro tempore* do Programa de Pós-Graduação em Linguística